



Governo do Distrito Federal
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal

Seção de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABO P.

Processo nº 00071-00000724/2023-79

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente **Sr. BRUNO SENA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 2.129.547-SSP/DF, CPF 002.140.031-83, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, **Sr. AUGUSTO PEDRO SILVA**, brasileiro, advogado, portador do RG nº. 2.667.680 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº. 017.590.401-42, do outro doravante denominado **CONTRATADO**, a empresa, **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP**, CNPJ/MF Nº 00.398.099/0001-21, representada legalmente pelo Sr. **MANOEL GOMES DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 60831 SEIS/RN e do CPF nº 003.811.794-00, resolvem firmar o presente termo aditivo, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

2.1 - O presente termo aditivo obedece aos termos do Termo de Referência - 142875989, lei federal n. 13.303/2016 (normas gerais sobre licitação e contratos no âmbito das empresas estatais), e demais legislações, e suas alterações, independentemente de transcrição (art. 3º, Decreto-Lei nº 4.657/1942).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o aditamento ao contrato nº 9/2024 (144835955), o qual inclui a empregada **ANA CAROLINA DE PAULA NASCIMENTO**, matrícula 1221 no curso de formação de pregoeiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 - O termo aditivo será executado sob o regime de execução indireta, segundo o disposto na Lei federal n. 13.303/16 (normas gerais sobre licitação e contratos no âmbito das empresas estatais).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 - O valor total do termo aditivo, considerado o valor total estimado é de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto eventuais parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), conforme 143047958 dos autos do processo de número em epígrafe.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. – A despesa de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária - dos autos do processo de número em epígrafe:

Unidade Orçamentária: **14.202**

Fonte de Recurso: **51 – Recursos Próprios**

Programa de Trabalho: **20.128.8201.4088.0013**

Projeto / Atividade / Denominação: **Capacitação de Servidores**

Grupo de Despesa: **31**

Esfera: **3**

6.2. O empenho inicial, para custear as despesas é de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, conforme Nota de Empenho nº **2024NE000162**, emitida em 03 de setembro de 2024 , na modalidade **Ordinário**.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não sendo alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, ___ de ___ de 2024.

PELA CEASA/DF	PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
BRUNO SENA RODRIGUES Presidente	AUGUSTO PEDRO SILVA Diretor Administrativo e Financeiro	MANOEL GOMES DE LIMA Representante

TESTEMUNHAS	
IGOR PIMENTEL CRUZ CPF: 068.844.596-97	DANIEL VINÍCIUS SOUSA ALCÂNTARA CPF: 033.716.301-45



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL VINÍCIUS SOUSA DE ALCÂNTARA - Matr. 00001258, Testemunha**, em 04/09/2024, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO PEDRO SILVA - Matr.0000121-6, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 04/09/2024, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR PIMENTEL CRUZ - Matr.0000122-8, Testemunha**, em 04/09/2024, às 15:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Gomes de Lima, Usuário Externo**, em 04/09/2024, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SENA RODRIGUES - Matr.0000121-5, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 09/09/2024, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **150302878** código CRC= **0ED623B6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF
 Telefone(s):
 Sítio - www.ceasa.df.gov.br